



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO CLÍNICO	Prestar assistência Médica; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica nas ações de enfrentamento ao coronavirus (covid-19); realização de procedimento de intubação orotraquial; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; Realizar registros nos prontuários; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos e de reabilitação; Orientar o trabalho de equipes paramédicas nos serviços de saúde; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação.
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Planejar, executar, supervisionar, dirigir, coordenar e controlar trabalhos de enfermagem voltados às intercorrências mais complexas da área no enfrentamento ao coronavirus (covid-19). Realização do Teste Rápido e coleta de RT-PCR (do inglês <i>reverse-transcriptase polymerase chain reaction</i>)- transcrição reversa seguida de reação em cadeia da polimerase; Superintender os serviços dos técnicos de enfermagem. Preencher fichas, fiscalizar a limpeza de instalações médico-hospitalares. Acompanhar, controlar e comunicar resultados. Chefiar unidades de trabalho. Assessorar autoridades de saúde em assuntos de enfermagem. Fazer inspeção relacionada com a defesa e proteção da saúde. Zelar pela conservação dos bens e dos materiais sob sua guarda. Participar do planejamento, execução e avaliação dos serviços de saúde. Propor e/ou fixar normas, diretrizes e procedimentos pertinentes a serviços de enfermagem do órgão. Desenvolver atividades educacionais de saúde com indivíduos, grupos ou comunidades. Colaborar na programação e realização do treinamento de técnicos de enfermagem. Desempenhar outras atribuições correlatas.
ENFERMEIRO DIARISTA	Planejar, executar, supervisionar, dirigir, coordenar e controlar trabalhos de enfermagem; Realização do Teste Rápido e coleta de RT-PCR (do inglês <i>reverse-transcriptase polymerase chain reaction</i>) - transcrição reversa seguida de reação em cadeia da polimerase Superintender os serviços dos técnicos de enfermagem. Preencher fichas, fiscalizar a limpeza de instalações médico-hospitalares. Acompanhar, controlar e comunicar resultados. Chefiar unidades de trabalho. Assessorar autoridades de saúde em assuntos de enfermagem. Fazer inspeção relacionada com a defesa e proteção da saúde. Zelar pela conservação dos bens e dos materiais sob sua guarda. Participar do planejamento, execução e avaliação do programa de saúde. Propor e/ou fixar normas, diretrizes e procedimentos pertinentes a serviços de enfermagem do órgão. Desenvolver atividades educacionais de saúde com indivíduos, grupos ou comunidades. Colaborar na programação e realização do treinamento de técnicos de enfermagem. Desempenhar outras atribuições correlatas.

